



LEI N.º 4.512/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE SERVENTES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na
Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
07 SERVENTES	R\$ 916,13, ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CARGA HORÁRIA - 40 HS

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão
candidatos suplentes que restaram classificados para o cargo de Servente
no Processo Seletivo Simplificado N. 52/2022, devendo os contratados
desenvolverem atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento
das Escolas Municipais, a fim de atender a demanda de serviços
essenciais.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei,
serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os



direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE
JANEIRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


LETÍCIA DA GRAÇA MOSSI COSTA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO